



Celesc

**MANUAL DE PARTICIPAÇÃO
EM ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

ÍNDICE



- 1. CONVITE**
- 2. PROCEDIMENTOS E PRAZOS**
 - 2.1. PARTICIPAÇÃO PESSOAL**
 - 2.1.1. ACIONISTAS PESSOAS FÍSICAS**
 - 2.1.2. ACIONISTAS PESSOAS JURÍDICAS**
 - 2.1.3. FUNDOS DE INVESTIMENTO**
 - 2.1.4. ACIONISTAS ESTRANGEIROS**
 - 2.2. REPRESENTAÇÃO POR PROCURAÇÃO**
 - 2.3. ENTREGA DE DOCUMENTOS**
- 3. EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
- 4. INFORMAÇÕES SOBRE AS MATÉRIAS OBJETO DE DELIBERAÇÃO**
- 5. DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS**
- 6. LINKS DE INTERESSE**
- 7. PROCURAÇÃO**
- 8. ANEXOS**

1. CONVITE



Prezados Acionistas,

Temos o prazer de convidá-los para participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Celesc S.A., a ser realizada no dia 30 de abril de 2015, às 10 horas, em nossa sede social, localizada na Avenida Itamaraty, n.º 160, Itacorubi, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

O Edital de Convocação da Assembleia foi publicado em 27 de fevereiro de 2015 nos jornais “Diário Oficial do Estado de Santa Catarina” e “Valor Econômico”, e encontra-se nos websites www.celesc.com.br/ri (Relações com Investidores da Celesc) e www.cvm.gov.br (CVM).

Para comodidade dos senhores acionistas, disponibilizamos esse Manual com as orientações necessárias para participação e informações das matérias que serão objeto de deliberação.

Estão ainda à disposição dos senhores, nos websites citados acima, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e Contábeis, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, para que realizem o devido exame das matérias a serem deliberadas.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Pedro Bittencourt Neto
Presidente do Conselho de Administração**

**Cleverson Siewert
Diretor-Presidente**

PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA PARTICIPAÇÃO A ASSEMBLEIA



A participação dos acionistas na Assembleia Geral é de suma importância.

Nesse sentido, o estatuto social da companhia estabelece que a Assembleia Geral Ordinária instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do capital social com direito de voto e a extraordinária para alterações estatutárias instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito de voto.

Caso esses quóruns legais não sejam atingidos, a Companhia publicará um novo Edital de Convocação anunciando nova data para a realização da Assembleia, o que ocorrerá em segunda convocação e poderá ser instalada mediante a presença de qualquer número de acionistas.

Antes da instalação da Assembleia Geral, os acionistas assinarão o Livro de Presença, o qual terá a indicação de seu nome, nacionalidade, residência, a quantidade e o tipo de ações de que forem titulares.

A participação dos acionistas poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído.

2. PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA



2.1 Acionista Presente

Participação pessoal:

2.1.1 - Acionista Pessoa Física:

O acionista que desejar participar da Assembleia Geral deverá se apresentar alguns minutos antes do horário indicado no Edital de Convocação, portando os seguintes documentos:

- Documento de identidade (RG, RNE, CNH ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecida); e
- Comprovante da qualidade de acionista da Companhia, expedido por instituição financeira depositária, por agente de custódia ou por posição acionária emitida pela Celesc, emitido em até 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia.

2. PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA



2.1.2. Acionista Pessoa Jurídica

A pessoa jurídica deverá ser representada na forma de seu Estatuto/Contrato Social ou Regulamento e deverá apresentar os seguintes documentos;

- cópia autenticada dos documentos comprobatórios da regularidade da representação, acompanhados de ata de eleição dos Administradores, se for o caso
- documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição de diretores e/ou procuração)
- documento de identidade com foto dos representantes legais
- comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia expedido pela instituição financeira depositária e/ou custodiante, emitido em até 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia.

2. PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA



2.1.3. Fundos de Investimentos:

- Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador; documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração);
- documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e,
- comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia expedido pela instituição financeira depositária e/ou custodiante, emitido em até 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia.

No caso dos Fundos de Investimentos, a documentação que comprova os poderes de representação deverá passar por processo de notariação, consularização e tradução juramentada.

2. PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA



2.1.4 Acionistas estrangeiros

Os acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação aplicável aos acionistas brasileiros, a qual, entretanto, deverá estar devidamente notarizada, consularizada, traduzida para o português por tradutor juramentado e registrada em cartório de títulos e documentos.

2.2 Representação por Procurador

O acionista que não puder comparecer e desejar participar da Assembleia Geral poderá constituir procurador com poderes para representá-lo.

Conforme previsto na Lei das S.A. (Lei nº 6.404/1976, parágrafo 1º do art. 126), o procurador deverá ser acionista da Companhia, advogado ou administrador da Companhia ou de instituição financeira/fundo de investimento. O procurador deverá ter sido instituído há menos de um ano da data da Assembleia Geral.

2. PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA



Os documentos necessários são os seguintes:

- Instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para representação na Assembleia Geral da Celesc, com reconhecimento de firma do outorgante (acionista);
- Estatuto Social ou Contrato Social e instrumento de eleição/designação dos administradores no caso de o outorgante ser pessoa jurídica; e
- Comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição depositária e/ou custodiante, emitido em até 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia.

2.3 Entrega de Documentos

Os documentos a que se referem os itens acima devem ser encaminhados à sede social da Celesc, na Avenida Itamarati nº 160, Itacorubi, Florianópolis/SC, Diretoria de Relações com Investidores, **preferencialmente até 48 horas antes da realização da Assembleia.**

Em caso de dúvidas a respeito dos procedimentos e prazos da Assembleia Geral, favor entrar em contato com a Diretoria de Relação com Investidores, pelo telefone (48) 3231-5100 ou pelo e-mail ri@celesc.com.br

3. EDITAL DE CONVOCAÇÃO



ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Acionistas das Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. – Celesc para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 30 de abril de 2015, às 10 horas, na sede social da Empresa, na Avenida Itamarati, 160, bairro Itacorubi, Florianópolis – SC, com a seguinte Ordem do Dia:

Tomada de Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, do exercício findo em 31 de dezembro de 2014;

1. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos, do exercício findo em 31 de dezembro de 2014;
2. Deliberar sobre o orçamento de capital nos termos do que faculta o artigo 196 da Lei nº 6.404/76;
3. Eleição dos integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal e fixação das respectivas remunerações;
4. Fixação do montante global da remuneração dos administradores e do Conselho Fiscal.
5. Ratificar a decisão do Conselho de Administração que aprovou o aumento do capital social da companhia até o limite do capital autorizado, através de capitalização de parte da reserva de lucros sem emissão de novas ações, e em consequência alterar o art. 5º, § 1º do Estatuto Social.
6. Consoante as instruções CVM 165/91 e 282/98 é de 5% o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição de adoção do voto múltiplo para eleição dos integrantes do Conselho de Administração.

Os documentos relativos às matérias a serem apreciadas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Empresa. Os acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas das Bolsas de Valores que desejarem participar da Assembleia Geral deverão apresentar extrato emitido até 2 (dois) dias antes da data da Assembleia, contendo sua posição acionária, fornecido pelo órgão custodiante.

Florianópolis, 27 de março de 2015.

Pedro Bittencourt Neto
Presidente do Conselho de Administração

4. INFORMAÇÕES SOBRE AS MATÉRIAS OBJETO DE DELIBERAÇÃO – PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO



Nesta seção, encontram-se os esclarecimentos e recomendações da Administração da Companhia acerca de cada um dos itens que devem ser deliberados tanto em Assembleia Geral Ordinária quanto em Extraordinária.

1. Examinar e votar o Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31.12.2014;

A administração recomenda a aprovação das contas dos administradores, conforme informações contidas no Relatório da Administração, no Parecer do Conselho Fiscal e no Relatório dos Auditores Independentes nas Demonstrações Financeiras da Companhia.

Para mais informações sobre as contas dos administradores, vide itens I e III da Proposta da Administração anexa a este Manual.

4. INFORMAÇÕES SOBRE AS MATÉRIAS OBJETO DE DELIBERAÇÃO – PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO



2. Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/14 e orçamento de capital, conforme artigo 196 da Lei 6.404/76 – Item II da Proposta da Administração;

No exercício findo em 31.12.2014 a companhia apresentou lucro líquido de R\$ 513.054.551,03 (quinhentos e treze milhões, cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e três centavos)

A Administração propõe a distribuição de 30% do lucro líquido da companhia equivalente a R\$ 146.220.547,04 (cento e quarenta e seis milhões duzentos e vinte mil quinhentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), sendo R\$3,57717039 por ação ordinária e R\$3,93488743 por ação preferencial, aos acionistas detentores de participação acionária em 30 de abril de 2015.

Propõe ainda, de acordo com o disposto no artigo 49, do Estatuto Social da Centrais Elétricas de Santa Catarina, o pagamento dos dividendos, em duas parcelas: a primeira parcela será paga até 30 de junho de 2015 e a segunda parcela será paga até 30 de dezembro de 2015.

Os acionistas terão seus pagamentos disponibilizados de acordo com o domicílio bancário fornecido ao Banco Itaú S.A. – instituição depositária de ações, a partir da data de início da distribuição destes direitos. Os detentores de Ações depositadas em Custódias Fungíveis das Bolsas de Valores receberão o pagamento através do órgão custodiante.

4. INFORMAÇÕES SOBRE AS MATÉRIAS OBJETO DE DELIBERAÇÃO – PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO



3. Deliberar sobre o orçamento de capital nos termos do que faculta o artigo 196 da Lei nº 6.404/76;

A administração da Companhia recomenda a retenção e destinação de 70 % do Lucro Líquido do exercício de 2014, no montante de R\$ \$341.181 mil que somado ao saldo da reserva de lucros constituída no exercício passado passa a constituir uma reserva no valor total de R\$ 1.318.818.250,09 (um bilhão trezentos e dezoito milhões oitocentos e dezoito mil duzentos e cinquenta reais e nove centavos).

Com o aumento do capital social através da incorporação de parte da reserva de lucros no montante de R\$ 322.300.000,00 (deliberação do conselho de Administração na RCA de 24.03.2014) a reserva de lucro passa a apresentar saldo de R\$ 996.518.250,09 (novecentos e noventa e seis milhões, quinhentos e dezoito mil e duzentos e cinquenta reais e nove centavos).

Esta reserva será destinada para investir na expansão do atendimento do sistema elétrico na área de concessão da principal subsidiária integral da companhia, Celesc Distribuição S.A. e investimento em novos negócios .

Para mais informações sobre a proposta de orçamento de capital, vide o item IV da Proposta da Administração anexa a este Manual.

4. INFORMAÇÕES SOBRE AS MATÉRIAS OBJETO DE DELIBERAÇÃO – PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO



4. Eleição dos integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal e fixação das respectivas remunerações – Item V da proposta da Administração

De acordo com o artigo 24 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração será composto por 13 (treze) membros, eleitos pela Assembleia Geral

Nos termos do inciso III do artigo supramencionado será assegurada uma vaga para participação dos empregados, cujo representante será escolhido pelo voto direto dos empregados.

O Inciso IV do mesmo artigo, assegura a participação de representante dos acionistas minoritários, na forma da legislação das sociedades por ações.

De acordo com o artigo 41, do Estatuto Social da Companhia, o Conselho Fiscal será composto por 05 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Nos termos do §1º deste mesmo dispositivo legal, poderá haver indicação de candidatos para as vagas de representantes do Conselho Fiscal pelos acionistas preferencialistas e ordinários minoritários.

4. INFORMAÇÕES SOBRE AS MATÉRIAS OBJETO DE DELIBERAÇÃO – PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO



Quanto a remuneração dos membros do Conselho de Administração e dos Conselheiros Fiscais a administração recomenda a aprovação do equivalente a 20% e 15%, respectivamente, da remuneração que, em média, perceber a Diretoria Executiva da Companhia, exceto para o Conselheiro da Administração que acumula o cargo de Diretor Presidente da companhia, que receberá somente a remuneração como Diretor.

Os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal não recebem remuneração variável.

Os Conselheiros de Administração e Conselheiros Fiscais percebem o reembolso legal e obrigatório das despesas de locomoção aérea ou terrestre, hospedagens e alimentação, necessárias ao comparecimento às reuniões dos respectivos Conselhos, Comitês de Assessoramento, visitas para diligências e ao desempenho de suas funções. As mencionadas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação, quando pagas diretamente pela companhia constam do montante destinado a reembolso.

As informações sobre os candidatos indicados para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal, cuja eleição a Companhia recomenda, estão no item V da Proposta da Administração anexa a esse Manual.

4. INFORMAÇÕES SOBRE AS MATÉRIAS OBJETO DE DELIBERAÇÃO – PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO



5. Fixação do montante global da remuneração dos administradores e do Conselho Fiscal.

A administração da Companhia propõe a aprovação do limite global de **R\$ 7.689.963,00** para a remuneração dos administradores e dos conselheiros fiscais para o exercício social do ano corrente.

Para mais informações sobre a remuneração global, vide item VI da Proposta da Administração anexa a esse Manual.

A Companhia propõe ainda a ratificação do valor pago aos administradores e membros do Conselho Fiscal no exercício social de 2014.

4. INFORMAÇÕES SOBRE AS MATÉRIAS OBJETO DE DELIBERAÇÃO – PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO



6. Ratificação do aumento do capital social, através da incorporação de parte da reserva de lucros, até o limite do capital autorizado, conforme deliberado pelo Conselho de Administração, nos termos do artigo 51, inciso III do estatuto social da companhia. e em consequência alterar o art. 5º, § 1º do Estatuto Social.

A administração da Companhia recomenda a ratificação do aumento de seu capital social em R\$ R\$ 322.300.000,00, já aprovado pelo Conselho de Administração da companhia na reunião realizada em 24 de março do corrente ano, o que elevou o capital social da Companhia para R\$1.340.000.000,00 (um bilhão e trezentos e quarenta milhões de reais).

A razão do aumento se deve ao fato de que o valor das Reservas de Lucros excedeu o valor do Capital Social e de acordo com o artigo 199 da Lei nº 6.404/1976, quando isso ocorre há a necessidade da aplicação do excesso na integralização ou no aumento do Capital Social ou na distribuição de dividendos. A Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. está propondo aumentar o Capital Social sem modificação no número de ações.

A principal consequência jurídica em nosso entendimento é que estamos atendendo a legislação societária.

A consequência econômica é benéfica para a Companhia e para os acionistas uma vez que conforme faculta a legislação societária, optamos em investir os recursos na expansão do atendimento do sistema elétrico na área de concessão da principal subsidiária integral da companhia, Celesc Distribuição S.A.

4. INFORMAÇÕES SOBRE AS MATÉRIAS OBJETO DE DELIBERAÇÃO – PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO



Com o aumento do capital social da companhia se faz necessária a alteração do §1º do artigo 5º do Estatuto Social.

REDAÇÃO ATUAL	REDAÇÃO PROPOSTA	JUSTIFICATIVA
<p>Artigo 5º – O Capital Autorizado da Companhia é limitado a R\$1.340.000.000,00 (um bilhão e trezentos e quarenta milhões de reais), representado por ações nominativas, sem valor nominal, divididas em ordinárias e preferenciais.</p> <p>§1º – Do Capital Autorizado acham-se subscritos e integralizados R\$1.017.700.000,00 (um bilhão, dezessete milhões e setecentos mil reais), representados por 38.571.591 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 15.527.137 ações ordinárias com direito a voto e 23.044.454 ações preferenciais, também nominativas, sem direito a voto.</p>	<p>Artigo 5º – O Capital Autorizado da Companhia é limitado a R\$1.340.000.000,00 (um bilhão e trezentos e quarenta milhões de reais), representado por ações nominativas, sem valor nominal, divididas em ordinárias e preferenciais.</p> <p>§1º – Do Capital Autorizado acham-se subscritos e integralizados R\$1.340.000.000,00 (um bilhão e trezentos e quarenta milhões de reais), representados por 38.571.591 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 15.527.137 ações ordinárias com direito a voto e 23.044.454 ações preferenciais, também nominativas, sem direito a voto.</p>	<p>Alteração do estatuto social para adequar a redação ao valor do capital social da companhia aprovado pelo Conselho de Administração na RCA de 24.03.14.</p> <p>A razão do aumento se deve ao fato de que o valor das Reservas de Lucros excedeu o valor do Capital Social e de acordo com o artigo 199 da Lei nº 6.404/1976, quando isso ocorre há a necessidade da aplicação do excesso na integralização ou no aumento do Capital Social ou na distribuição de dividendos. O Conselho de Administração da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A., decidiu aumentar o Capital Social.</p>

5. DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS



Os documentos relativos às matérias a serem apreciadas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Empresa.

Encontram-se à disposição dos acionistas, na página eletrônica da Companhia, no www.celesc.com.br/ri e na sede social da Companhia, e também no site da CVM e da BM&FBovespa os seguintes documentos:

- Edital de Convocação
- Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2014 (Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras, Parecer dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria)
- Formulário DFP (Demonstrações Financeiras Padronizadas)
- Relatório da Auditoria Independente
- Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 24.03.2015, aprovando as Demonstrações Financeiras da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. e de suas subsidiárias integrais (Consolidado), relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2014 e a aprovação da proposta da Diretoria para destinação do resultado.
 - Proposta da Administração, contendo:
 - ✓ Informações relativas à proposta de destinação dos resultados requeridas no Anexo 9-1-II da Instrução CVM nº 481/2009;
 - ✓ Comentários dos Diretores sobre a situação financeira da Porto Seguro S.A. – item 10 do Formulário de Referência, conforme Instrução CVM nº 480/2009;
 - ✓ Informações sobre a remuneração dos administradores – item 13 do Formulário de Referência, conforme Instrução CVM nº 480/2009.

Para solucionar qualquer dúvida, contate a Diretoria de Relações com Investidores pelos telefones +55 48 3231-5100 / 6220 ou enviando e-mail para ri@celesc.com.br

6. LINKS DE INTERESSE



www.celesc.com.br	Website da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.
www.celesc.com.br/ri	Relações com Investidores da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A
www.cvm.gov.br	Legislação aplicável às Sociedades por Ações e Informações sobre a Companhia
www.bmfbovespa.com.br	Regulamento do Nível 2 de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa

7. PROCURAÇÃO



Celesc

Eu _____ (nome completo),
_____ (nacionalidade), _____ (identidade/passaporte), _____ (endereço)
_____ (telefone), _____ (e-mail), neste ato outorgo poderes para
_____ (nome completo),
_____ (nacionalidade), _____ idade/passaporte), _____ (endereço) _____
_____ (telefone), _____ (e-mail) para ser meu procurador, outorgando

poderes para, agindo em conjunto ou isoladamente, comparecer na Assembleia Geral de Acionistas da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. (“Companhia”), que ocorrerá em 30 de abril de 2015, e votar representando minhas ações, como indicado abaixo.

(1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2014;

A favor () Contra () Abstenção ()

(2) Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos do exercício social encerrado em 31/12/14;

A favor () Contra () Abstenção ()

(3) Eleger os membros do Conselho de Administração

A favor () Contra () Abstenção ()

(4) Fixar a remuneração anual e global dos administradores e do Conselho Fiscal para o exercício de 2015, conforme proposta da Administração da Companhia.

A favor () Contra () Abstenção ()

7. PROCURAÇÃO



(5) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2015

A favor () Contra () Abstenção ()

(6) Ratificar a decisão do Conselho de Administração que aprovou o aumento do capital social da companhia até o limite do capital autorizado, através de capitalização de parte da reserva de lucros e em consequência alterar o art. 5º, § 1º do Estatuto Social.

A favor () Contra () Abstenção ()

Florinópolis, 30 de abril de 2015.

Nome:

RG/ Passaporte

8. ANEXOS – Proposta da Administração



- I – PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 30.04.2015 (página 2);**
- II – DESTINAÇÃO DO LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO NOS MOLDES DO ANEXO 9-1-II DA INSTRUÇÃO CVM nº 481/2009 (página 3 a 7);**
- III – COMENTÁRIO DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA, NOS TERMOS DO ITEM 10 DO ANEXO 24 DA INSTRUÇÃO CVM 480/2009 (paginas 8 a 49);**
- IV – ORÇAMENTO DE CAPITAL (pagina 50)**
- V – DADOS DOS CONSELHEIROS DE ADMINSTRAÇÃO E FISCAL, INDICADOS À ELEIÇÃO, CONFORME OS ITENS 12.6 A 12.10 DO ANEXO 24 DA INSTRUÇÃO CVM 480/2009 (páginas 51 a 72);**
- VI – INFORMAÇÕES ACERCA DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, CONFORME O ITEM 13 DO ANEXO 24 DA INSTRUÇÃO CVM 480/2009 (páginas 73 a 82).**
- VII – INFORMAÇÕES ACERCA DO AUMENTO DE CAPITAL SOBRE CAPITALIZAÇÃO DE RESERVAS, CONFORME ANEXO 14 DA INSTRUÇÃO CVM 481/2009 (página 83).**
- VIII – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ART. 5º, § 1º do ESTATUTO SOCIAL (página 84).**
- IX – NOVA REDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL (página 85 a 109).**